



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 034 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 723/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia no dia 16 de novembro de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 12 de novembro de 2007.


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Presidente



Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 12 / 11 / 2007


SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039